



SUMÁRIO

- DECRETO Nº 2416/2019 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO - BAHIA, BIÊNIO 2019 A 2021.
- TERCEIRO TERMO ADITIVO CT 050/2017.
TERCEIRO TERMO ADITIVO CT 051/2017.



Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ - 13.891.510/0001-48

DECRETO Nº 2416/2019, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação do Município de João Dourado - Bahia, Biênio 2019 a 2021".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**, Estado da Bahia, no exercício das suas atribuições legais, e levando em consideração as disposições da Lei Municipal nº. 432/2011 (Reorganiza o Sistema Municipal de Ensino de João Dourado) e da Lei Municipal nº. 487/2015 (Aprova o Plano Municipal de Educação - PME),

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Educação - CME, para o biênio 2019-2021, com a seguinte composição:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular - Germana Crespim de Jesus
Suplente - Elizabete Loula Dourado

II - Representantes dos professores e diretores:

Titular - Cícera Serafim Timóteo dos Santos
Suplente - Maria Cícera da Silva Maia

III - Representantes dos pais de alunos:

Titular - Elaine Bastos de Souza Silva
Suplente - Gilcinete Lima dos Santos

IV - Representantes da comunidade

Titular - Normaci Barbosa Cabral Vasconcelos
Suplente - Maria Célia Santos Dourado

V - Representantes dos servidores das escolas:

Titular - Fábio Cardoso Dourado
Suplente - Saulo Barbosa Costa

VI - Representantes dos Servidores Públicos

Titular - Ronaldo de Almeida Barbosa
Suplente - Fabiana Morais Rosendo Silva

VII - Representantes das Escolas privadas:

Titular - Larissa Leite Vasconcelos
Suplente - Marcia Araújo Dourado Loiola





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

Art. 2º - Compete ao CME exercer as atribuições previstas na Lei Municipal nº. 432/2011 e no seu Regimento Interno, bem como acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Educação (PME) e o cumprimento de suas metas, na forma do artigo 6º, §3º, da Lei Municipal nº. 487/2015.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 24 de setembro de 2019.

CELSO LOULA DOURADO

Prefeito do Município
de João Dourado





Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO - BAHIA
CNPJ: 13.891.510/0001-48
TERCEIRO TERMO ADITIVO CT 050/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 – Contratante: PREFEITURA MUN. DE JOÃO DOURADO BAHIA; **Emp. Contratada:** MHR INTELIGÊNCIA EM DOCUMENTOS DIGITAIS EIRELI - ME: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação em mais 10 (dez) meses o contrato 050/2017, nas mesmas condições do contrato original de prestação de serviços, contado a partir da assinatura do presente Termo Aditivo; Data de Assinatura 07/10/19 – Vigência até 07/08/2020 - Celso L. Dourado – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO - BAHIA
CNPJ: 13.891.510/0001-48
TERCEIRO TERMO ADITIVO CT 051/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 – Contratante: PREFEITURA MUN. DE JOÃO DOURADO BAHIA; **Emp. Contratada:** MHR INTELIGÊNCIA EM DOCUMENTOS DIGITAIS EIRELI - ME: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação em mais 10 (dez) meses o contrato 051/2017, nas mesmas condições do contrato original de prestação de serviços, contado a partir da assinatura do presente Termo Aditivo; Data de Assinatura 07/10/19 – Vigência até 07/08/2020 - Celso L. Dourado – Prefeito Municipal.